

FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL - FFALM
 CNPJ/ME 16.528.130/0001-88 - Rua José de Souza, 300, Vila São Carlos, 81.300-000 - Bandeirantes-PR.
 Fone: 43-3542-0007 - Fax: 43-3542-0008 - www.ffaalm.br

Ofício nº 006/2014
 Bandeirantes, 08 de agosto de 2014.
 GD/FFALM


Ilustríssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais Diretores da Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM em 31 de agosto de 2014;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.051, de 06 de agosto de 2010.

Vimos, pelo presente, encaminhar a lista tripartite aprovada pelo Conselho Departamental da FFALM, por ordem de escolha, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2014, para escolha, pela Vossa Senhoria, do Diretor e Vice-Diretor da Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM.

- ✓ Prof. Walter Candiotto;
- ✓ Prof.ª Mestre Maria Aparecida Valerio;
- ✓ Prof. Dr. Leopoldo Sussumu Matsumoto

Scndo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

 Prof. Dr. Robinson Osipe
 Diretor
 Presidente do Conselho Departamental

Ilustríssimo Senhor
 CELSO BENEDITO DA SILVA
 MD. Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 NESTA

FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL - FFALM
 CNPJ/ME 16.528.130/0001-88 - Rua José de Souza, 300, Vila São Carlos, 81.300-000 - Bandeirantes-PR.
 Fone: 43-3542-0007 - Fax: 43-3542-0008 - www.ffaalm.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA: Elaborar lista tripartite a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Bandeirantes para escolha do Diretor e Vice-Diretor da Fundação Faculdades Luiz Meneghel.

Faço saber que o Conselho Departamental da Fundação Faculdades Luiz Meneghel, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2014, considerando: a) o término do mandato dos atuais Diretores da FFALM em 31 de agosto de 2014; b) em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, de 06 de agosto de 2010, APROVOU, e eu Prof. Dr. Robinson Osipe, Diretor, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam os seguintes professores indicados pelo Conselho Departamental para comporem a lista tripartite, por ordem de escolha, para escolha pelo Prefeito Municipal de Bandeirantes, do Diretor e Vice-Diretor da Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM.

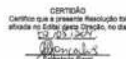
- ✓ Prof. Walter Candiotto;
- ✓ Prof.ª Mestre Maria Aparecida Valerio;
- ✓ Prof. Dr.ª Nair Miko Takaki Belletini

Parágrafo Único: Encaminhe-se ao Prefeito Municipal de Bandeirantes para as devidas providências quanto à nomeação do Diretor e Vice-Diretor indicados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Sala de Reuniões da FFALM, em
 Bandeirantes, 07 de agosto de 2014.

Professor Dr. Robinson Osipe
 Diretor

CERTIFICO que a presente Resolução foi
 lida e aprovada em sessão pública, no dia
 07 de agosto de 2014.

 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL - FFALM
 CNPJ/ME 16.528.130/0001-88 - Rua José de Souza, 300, Vila São Carlos, 81.300-000 - Bandeirantes-PR.
 Fone: 43-3542-0007 - Fax: 43-3542-0008 - www.ffaalm.br

- 1 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL REALIZADA EM SETE DE AGOSTO DE 2014
- 2 MIL E QUATORZE. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, atendendo a convocação do Diretor da Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM, Prof. Dr. Robinson Osipe reuniram-se na sala de reuniões da Fundação Faculdades Luiz Meneghel os seguintes membros do Conselho: Prof.ª Ana Lúcia De Grandi - Chefe do Departamento de Saúde e Educação; Prof. Luiz Fernando Legros Do Nascimento - Chefe do Departamento de Informática; Prof. Eder Paulo Fagundes - Chefe do Departamento de Veterinária e Produção Animal; Prof. Leopoldo Sussumu Matsumoto - Chefe do Departamento de Psicologia; Prof.ª Hatsumi Yashima - Chefe do Departamento de Engenharia e Desenvolvimento Agrícola; Prof.ª Cristiana Batista de Lima - Representante dos professores titulares; Prof.ª Naira Maria Rizzo - Representante dos professores adjuntos; Prof.ª Regina Aparecida Muzher Moreno - Representante dos professores assistentes; Paulo Henrique de Souza Rangeli - Representante Estudantil indicado pelo Centro Acadêmico Carista Meneghel; Prof. Eduardo Meneghel Rando - Representante da Família Meneghel e Márcio Henrique Frensel - Representante dos funcionários do quadro técnico-administrativo. Por motivos justificáveis ficaram ausentes os Professores Túlio Roberto Pavelloni - Chefe do Departamento de Biologia e Tecnologia e Prof. José Celso Marinho - Chefe do Departamento de Produção Vegetal. Assumido a presidência da mesa, o Prof. Robinson Osipe iniciou a reunião para a elaboração da lista tripartite para a escolha do Diretor e Vice-Diretor da Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Bandeirantes em atendimento à Lei Municipal nº 3051, de 06 de agosto de 2010. Em votação, ficaram os seguintes professores indicados pelo Conselho, por ordem de escolha, para comporem a referida lista: Prof. Walter Candiotto, Prof.ª Mestre Maria Aparecida Valerio e Prof.ª Nair Miko Takaki Belletini. Nada mais havendo para ser deliberado, o Diretor deu por encerrada a reunião e eu, Celso Benedito da Silva, (Solange Socorro de Sousa Gonçalves) lavrei a presente ata, que após lida e aprovada em sessão pública foi assinada pelos membros do Conselho. Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.677/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.441/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até RS-110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.001 - Gabinete do Prefeito
 04.122.04012-004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 0155 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil6.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 - Diretoria
 04.122.04042-006 - Manutenção da Sec. De Administração.
 0345 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil15.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 04.001 - Diretoria
 04.123.04132-009 - Manutenção da Sec. Da Fazenda
 0585 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil8.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 - Diretoria
 04.122.04192-023 - Manutenção da Diretoria
 0815 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil5.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.002 - Divisão de Educação
 12.361.12196-059 - Divisão de Educação 10%
 1385 0103 01.01.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil12.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 - Diretoria
 10.301.10016-067 - Atenção Básica
 1925 0303 01.02.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil40.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 08.001 - Diretoria
 20.601.20012-037 - Manutenção da Sec. Da Agricultura
 2655 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil3.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 09.001 - Diretoria
 15.452.15012-040 - Manutenção da Sec. De Desenv. Urbano e Habitação
 2815 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil1.500,00

10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 - Diretoria
 22.661.22012-043 - Manutenção da Sec. Da Indústria e Comércio
 2985 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil1.500,00

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 11.001 - Diretoria
 08.244.08012-045 - Manutenção da Sec. De Ação Social
 3085 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil15.000,00

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 12.001 - Diretoria
 18.542.18002-053 - Manutenção da Sec. Do Meio Ambiente.
 3695 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil1.500,00

13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 13.001 - Diretoria

04.121.18102-054 - Manutenção a Secretaria de Planejamento.
 3765 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil1.500,00
TOTAL..... RS-110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.001 - Gabinete do Prefeito
 04.122.04012-004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 0150 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. T.P. Física.....6.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 - Diretoria
 04.122.04042-006 - Manutenção da Sec. De Administração.
 0340 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física15.000,00

04-SECRETARIA DA FAZENDA
 04.001 - Diretoria
 04.123.04132-009 - Manutenção da Sec. Da Fazenda
 0580 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física8.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 - Diretoria
 04.122.04192-023 - Manutenção da Diretoria
 0810 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....5.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.002 - Divisão de Educação
 12.361.12196-059 - Divisão de Educação 10%
 1380 0103 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....12.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.10036-068 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2030 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Ind e Rest. Trabalhistas.....40.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 08.001 - Diretoria
 20.601.20012-037 - Manutenção da Sec. da Agricultura
 2650 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....3.000,00

10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 - Diretoria
 22.661.22012-043 - Manutenção da Sec. Da Indústria e Comércio
 2980 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. T. P. Física3.000,00

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 11.001 - Diretoria
 08.244.08012-045 - Manutenção da Sec. De Ação Social
 3080 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. T. P. Física.....15.000,00

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 12.001 - Diretoria
 18.542.18002-053 - Manutenção da Sec. Do Meio Ambiente.
 3690 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. T. P. Física.....1.500,00

13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 13.001 - Diretoria
 04.121.18102-054 - Manutenção a Secretaria de Planejamento.
 3760 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. T. P. Física1.500,00

TOTAL..... RS 110.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.441/2014

Data : 13 de agosto de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.04012-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0155 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil6.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Diretoria
04.122.04042-006 – Manutenção da Sec. De Administração.
0345 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil15.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 – Diretoria
04.123.04132-009 – Manutenção da Sec. Da Fazenda
0585 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil 8.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0815 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil 5.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.12196-059 – Divisão de Educação 10%
1385 0103 01.01.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil.....12.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 – Diretoria
10.301.10016-067 – Atenção Básica
1925 0303 01.02.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil.....40.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001 – Diretoria
20.601.20012-037 – Manutenção da Sec. Da Agricultura
2655 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil..... 3.000,00

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 – Diretoria
15.452.15012-040 – Manutenção da Sec. De Desenv. Urbano e Habitação
2815 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil 1.500,00

10 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Diretoria
22.661.22012-043 – Manutenção da Sec. Da Indústria e Comércio
2985 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil 1.500,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.08012-045 – Manutenção da Sec. De Ação Social
3085 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil15.000,00

12 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
12.001 – Diretoria
18.542.18002-053 – Manutenção da Sec. Do Meio Ambiente.
3695 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil1.500,00

13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13.001 – Diretoria
04.121.18102-054 – Manutenção a Secretaria de Planejamento.

3765 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil1.500,00
TOTAL..... R\$-110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.04012-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0150 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....6.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Diretoria
04.122.04042-006 – Manutenção da Sec. De Administração.
0340 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....15.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 – Diretoria
04.123.04132-009 – Manutenção da Sec. Da Fazenda
0580 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física..... 8.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0810 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física..... 5.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.12196-059 – Divisão de Educação 10%
1380 0103 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....12.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-068 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2030 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Ind e Rest. Trabalhistas.....40.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001 – Diretoria
20.601.20012-037 – Manutenção da Sec. da Agricultura
2650 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....3.000,00

10 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Diretoria
22.661.22012-043 – Manutenção da Sec. Da Indústria e Comércio
2980 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física3.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.08012-045 – Manutenção da Sec. De Ação Social
3080 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....15.000,00

12 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
12.001 – Diretoria
18.542.18002-053 – Manutenção da Sec. Do Meio Ambiente.
3690 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física.....1.500,00

13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13.001 – Diretoria
04.121.18102-054 – Manutenção a Secretaria de Planejamento.
3760 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv.T.P. Física1.500,00
TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3319/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna publico que REQUEREU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PAPA PARMEJANE & BRANDÃO CUNHA LTDA - ME.
ATIVIDADE: Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas.
ENDEREÇO: Rod. BR369, 100, KM58, Parque Industrial
MUNICÍPIO: Bandeirantes – PR



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES
RESOLUÇÃO Nº 0004/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2014 em ata nº176 o Projeto de IMPLANTAÇÃO DO NASF e ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGIASUS, apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde, o CMS no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 8142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal de nº 1.741/1991;

RESOLVE:

APROVAR a IMPLANTAÇÃO DO NASF e ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGIASUS no Município de Bandeirantes.

Janajina Castaldi
Presidente CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rodrigo Acosta Quadri
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: E. CALHEGA & CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Edno Calhega
E. CALHEGA & CIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gianni Paolone
SIMPLES COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Murilo Camargo Lima
SOLUÇÃO INOX COM, MANUT E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renata Von Stein Gonçalves
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2014-PMB, publicado no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 12 de agosto de 2014 (Terça-feira) na página 14; ONDE SE LÊ:

RETLIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP	5	32.980,00
RETLIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP	5	6.600,00

Bandeirantes, 14 de agosto de 2014

MARCOS DE MORAES
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 41/2014 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNecedor	ITEM	VL R UNITARIO	VL R TOTAL
FARMACIA PERMANENTE LTDA	4	25,90	1.295,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	5	36,50	1.460,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	16	19,40	1.164,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	20	32,40	1.101,60
FARMACIA PERMANENTE LTDA	23	17,20	756,80
FARMACIA PERMANENTE LTDA	25	25,80	825,60
FARMACIA PERMANENTE LTDA	31	65,83	1.974,90
FARMACIA PERMANENTE LTDA	33	16,90	507,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	47	8,75	350,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	58	53,40	1.068,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	68	27,10	975,60
FARMACIA PERMANENTE LTDA	88	17,00	510,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	95	8,00	480,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	96	7,80	312,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	105	24,90	747,00
FARMACIA PERMANENTE LTDA	106	24,90	1.245,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	6	15,50	1.550,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	10	22,00	1.400,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	11	79,06	3.953,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	15	305,27	9.768,64
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	17	82,59	3.303,60
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	19	30,90	927,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	21	18,84	753,60
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	22	16,40	721,60
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	26	36,83	1.694,18
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	27	18,69	859,74
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	28	70,39	3.815,60
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	36	71,50	1.573,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	39	32,34	1.034,88
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	41	17,89	715,60
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	45	28,55	856,50
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	46	111,67	3.908,45
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	51	86,45	3.458,00
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	54	124,77	3.743,10
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	60	59,33	2.036,55
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	62	116,53	4.661,20
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	67	65,57	3.278,50
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	71	89,27	2.678,10
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	77	31,58	631,60
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	82	206,29	6.188,70
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	83	56,35	1.690,50
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	91	25,54	561,88
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	94	178,73	5.361,90
GOMES MOREIRA & CIA LTDA	100	78,87	3.158,80
S T GAMARANO & CIA LTDA	1	10,99	1.090,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	2	13,00	1.430,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	3	16,50	825,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	7	398,00	7.960,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	8	7,80	390,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	9	11,50	690,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	12	58,60	1.758,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	13	49,00	1.470,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	14	1,99	1.184,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	18	91,00	4.550,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	24	12,60	617,40
S T GAMARANO & CIA LTDA	29	17,97	754,74
S T GAMARANO & CIA LTDA	30	7,80	234,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	32	19,00	570,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	34	62,00	2.480,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	35	77,00	3.080,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	37	62,17	1.248,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	38	34,00	1.360,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	40	97,55	3.511,80
S T GAMARANO & CIA LTDA	42	22,00	484,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	43	5,71	228,40
S T GAMARANO & CIA LTDA	44	10,71	428,40
S T GAMARANO & CIA LTDA	48	54,20	1.084,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	49	19,10	573,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	50	40,20	1.848,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	52	22,00	484,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	53	30,19	664,18
S T GAMARANO & CIA LTDA	55	44,70	447,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	56	30,10	662,20
S T GAMARANO & CIA LTDA	57	31,08	621,60
S T GAMARANO & CIA LTDA	59	17,18	859,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	61	24,10	723,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	63	156,20	3.080,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	64	34,00	680,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	65	38,15	839,30
S T GAMARANO & CIA LTDA	66	56,18	1.297,76
S T GAMARANO & CIA LTDA	69	104,00	3.640,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	70	23,71	474,20
S T GAMARANO & CIA LTDA	72	30,00	660,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	73	23,17	463,40
S T GAMARANO & CIA LTDA	74	8,51	195,30
S T GAMARANO & CIA LTDA	75	10,18	305,40
S T GAMARANO & CIA LTDA	76	11,78	706,80
S T GAMARANO & CIA LTDA	78	10,78	215,60
S T GAMARANO & CIA LTDA	79	73,00	1.460,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	80	44,97	1.439,04
S T GAMARANO & CIA LTDA	81	32,30	646,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	84	105,00	3.150,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	85	7,58	227,40
S T GAMARANO & CIA LTDA	86	15,01	450,30
S T GAMARANO & CIA LTDA	87	18,51	555,30
S T GAMARANO & CIA LTDA	89	45,00	900,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	90	17,18	377,96
S T GAMARANO & CIA LTDA	92	25,00	550,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	93	35,78	715,60
S T GAMARANO & CIA LTDA	97	16,50	1.085,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	98	65,37	3.995,35
S T GAMARANO & CIA LTDA	99	57,60	2.592,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	101	18,00	720,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	102	106,00	4.240,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	103	52,80	2.112,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	104	25,10	753,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	107	166,00	6.520,00
S T GAMARANO & CIA LTDA	108	70,00	3.500,00
T O T A L			181.200,55

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMB é de R\$ 181.200,55 (CENTO E OITENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2014.

CEL SO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FARMÁCIA PERMANENTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 14.772,50 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001890-303	070011030110016067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002060-303	070021030110036068 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002080-303	070011030110016067 3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	002510-303	070021030310206070 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
FARMÁCIA PERMANENTE LTDA
Cleber Batista
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GOMES MOREIRA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 73.464,22 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001890-303	070011030110016067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002060-303	070021030110036068 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002080-303	070011030110016067 3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	002510-303	070021030310206070 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
GOMES MOREIRA & CIA LTDA
Carlos Roberto Moreira
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: S. T. GAMARANO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 92.963,83 (noventa e duas mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001890-303	070011030110016067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002060-303	070021030110036068 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002080-303	070011030110016067 3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	002510-303	070021030310206070 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
S. T. GAMARANO & CIA LTDA
Fernanda Heloisa Cesco Torregiani
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 87/2014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: CARLOS HENRIQUE CORREA CESCO

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	06	UND	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	160,00	960,00
02	06	UND	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	180,00	1.080,00
03	05	UND	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS	140,00	700,00
04	06	UND	LAVAGEM DE ÔNIBUS ARTICULADO	280,00	1.680,00
05	10	UND	LAVAGEM COMPLETA TRATOR PEQUENO	100,00	1.000,00
06	05	UND	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA, MOTONIVELADOR, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE)	200,00	1.000,00
07	23	UND	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	40,00	920,00
08	20	UND	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS UTILITÁRIOS	30,00	600,00
				TOTAL	7.940,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2014- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE CORREA CESCO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	2660/00	08001206012001203 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍD.
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	03001041220404200 63390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	1940/303	07001103011001606 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	2140/303	070021030110036068339 0390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JUR.
OBRAS	0820/000	05001041220419202 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO	1400/103	06002123611219605 93390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
GABINETE	0160/000	02001041220401200 43390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE CORREA CESCO
Carlos Henrique Correa Cesco
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 89/2014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (CISNOP)

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	UN	Pagamento Mensal ao CISNOP - SAMU	8.046,00	96.552,00
				TOTAL	96.552,00

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DECORRENTE DO TERMO DE ADESÃO E PACTUAÇÃO FIRMADO EM 17/08/2011 no valor total de R\$96.552,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 88/2014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1000	cm	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	24,00	24.000,00
				TOTAL	24.000,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

A.L. TUFANO FERREIRA - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	12	MES	Hospedagem e manutenção do website oficial com backup de segurança diário + firewall, portal de transparência e e-mail corporativo com 50 contatos de 5 GB cada.	650,00	7.800,00
				TOTAL	7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2014- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A.L. TUFANO FERREIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0160/00	02.001.04.122.0401.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
FAZENDA	0630/00	04.001.04.123.0413.2009 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
A.L. TUFANO FERREIRA - ME
Ana Lucia Tufano Ferreira
Representante legal